



# PREFEITURA DE BARUERI

Fls: Nº 01  
Proc. Nº 1599/2025

SECRETARIA DOS  
**NEGÓCIOS  
JURÍDICOS**

## MENSAGEM N° 22/2025

Barueri, 10 de julho de 2025.

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei complementar que dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº n.º 403, de 28 de junho de 2017, que reestrutura o sistema da administração municipal de Barueri.

Busca-se, especificadamente, a reestruturação administrativa da Secretaria da Família, com a criação de novos departamentos e divisões, visando aprimorar sua organização interna e elevar a eficiência institucional.

A pretensa modificação organizacional tem como escopo principal promover maior racionalização e eficiência nos processos internos da Pasta, adequando sua estrutura às atuais demandas sociais e administrativas.

Ressalta-se que, com a crescente complexidade das ações desempenhadas por esta Secretaria, faz-se imprescindível a adoção de uma nova configuração organizacional, capaz de assegurar maior celeridade, transparência e eficácia no planejamento, execução e monitoramento de programas e serviços públicos voltados à proteção e promoção da família.

Outrossim, depreende-se a necessidade de modernização dos fluxos administrativos e operacionais, por meio da readequação ao sistema Solar, o que proporcionará significativa melhoria no envio e recebimento de documentos, além de conferir maior controle e agilidade no trâmite dos processos internos, contribuindo diretamente para o aprimoramento da gestão pública.





# **PREFEITURA DE BARUERI**

Fis: N° 02  
Proc. N° 1599/2025

SECRETARIA DOS  
**NEGÓCIOS  
JURÍDICOS**

Cumpre salientar que a reorganização ora proposta está em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e da efetividade na prestação dos serviços públicos, ampliando a capacidade de resposta do Poder Executivo às necessidades da população e promovendo uma gestão mais moderna e resposiva.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

  
JOSE ROBERTO PITERI  
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor WILSON ZUFA JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal de BARUERI**